



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.121/91

Cria cargos públicos de provimento efetivo e altera denominação de funções.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, especificados no anexo I, desta lei, cujas atribuições serão definidas em decreto do Executivo.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das funções constantes do anexo II, desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de junho de 1991.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 25/06/91
Jornal: O Imparcial
Marcia
SECAD/DSG.

GPT/
MARCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.121/91

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Adjunto Administrativo	09	01
Administrador da Zona Azul	07	01
Administrador de P. Esportivas	04	01
Administrador de CIEM	13	02
Administrador do Arquivo Geral	02	01
Administrador do Terminal Rodoviário	07	01
Administrador Enc.de Saúde	09	01
Analista Administrativo Pl	12	01
Arquiteto	13	03
Artífice	03	07
Assistente Administrativo	10	09
Assistente Financeiro	06	01
Assistente Social	13	13
Atendente de Gabinete	06	01
Atendente de Triagem	03	01
Auxiliar de Campo	01	15
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil(8h)	01	147
Auxiliar de Fotógrafo	07	01
Auxiliar de Laboratório	S-7	01
Auxiliar de Merendeira	01 (50% Meren.	06
Auxiliar de Operação de Máquina Heliográfica	03	01
Auxiliar Odontológico	S-7	08
Auxiliar de Operador de Us. de Soja	01	01
Auxiliar de Serv. Urbanístico	09	01
Bibliotecário Auxiliar	01	05
Borracheiro	03	01
Borracheiro Encarregado	05	01

ne

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS: 02

Caixa	06	02
Carpinteiro	05	11
Controlador de Pedágio	03	07
Controlador de Serv. Trânsito	10	01
Coordenador de CCIM	09	11
Coordenador de Recreação	E-1 (180hs)	01
Coordenador Pedagógico	13	02
Dentista	S-4	32
Educador	07	02
Eletricista	05	07
Eletricista de Auto	05	02
Eletricista Chefe	08	01
Encanador	05	02
Encarregado de Oficina Mecânica	08	01
Encarregado de Const. de Pontes	05	01
Encarregado de Depósito	05	01
Encarregado de Estad. Municipal	03	01
Encarregado de Galerias	06	01
Encarregado de Teatro	05	01
Encarregado de Terraplanagem	05	01
Encarregado de Cadastro Rural	07	01
Encarregado de Serv. de Rel. Públicas	08	01
Enfermeiro	S-5	06
Enfermeiro Atendente	S-7	23
Enfermeiro Auxiliar	S-6	50
Engenheiro Cartográfico	13	03
Engenheiro Civil	13	06
Escriturário I	05	83
Farmacêutico	S-5	01
Fiscal de Feira	06	05
Fiscal de Obras	05	08
Fiscal de Turma	04	19
Fiscal Encarregado	07	01
Fiscal urbano	06	03
Fisioterapeuta	13	04
Fonoaudiólogo	S-5	01
Frentista	03	02

MC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 03

Funileiro	05	02
Inspetor de Plataforma	03	01
Inspetor de Praças Esportivas	08	01
Instrutor de Banda Marcial	12	01
Lavador de Carros	02	05
Mecânico	06	10
Mecânico Auxiliar	02	08
Médico	S-3	43
Médico Chefe	S-3	01
Médico Neurologista	S-3	02
Médico Oftalmologista	S-3	02
Médico Radiologista	S-3	01
Merendeira	01	155
Mestre de Carpintaria	08	01
Monitor	05	03
Motorista	06	48
Museóloga	13	01
Nutricionista	13	01
Operador de Máquina	07	45
Operador de Máquina Chefe	08	01
Operador de Micro Trator	03	01
Operador de usina de Soja	05	01
Orçamentista	13	01
Orientador de CCIM	E-1 (220hs)	04
Pedagogo	13	01
Pedreiro	05	11
Pintor	05	03
Pintor de Autos	05	01
Pintor de Letreiro	05	02
Professor	E-1 (120hs)	21
Professor	E-1 (100hs)	02
Professor de Educ. Suplementar	E-1	08
Professor de Orgão	E-1	02
Professor de Piano	E-1	03
Professor de Pré-Escola	E-1	40
Professor de Saxofone	E-1	01

nc

Yash



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 04

Professor de Surdos e Mudos	E-1	01
Professor de Violino	E-1	01
Programador Cultural	10	01
Psicólogo	13	03
Recreacionista	E-1 (150hs)	01
Reformador de Baterias	06	01
Servente de Pedreiro	01	05
Serviços Gerais	01	455
Sociólogo	13	01
Soldador	05	03
Supervisor Adm. Regional	04	01
Supervisor de Cadastro	13	01
Supervisor de Feiras	08	01
Supervisor de Parque de Obras	08	01
Supervisor Geral de Limp. Pública	08	01
Técnico de Laboratório	S-6	01
Técnico de Manutenção	08	01
Técnico de Som	07	01
Telefonista	02	13
Terapeuta Ocupacional	13	01
Topógrafo Chefe	11	01
Torneiro Mecânico	06	01
Trabalhador Braçal	02	11
Vigia Diurno	01	03
Vigia Noturno	03	77
Visitador Social	03	01
Zelador	02	69
Zelador Encarregado	06	<u>01</u>
TOTAL.....		1.629

ME

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.121/91

A N E X O I I

ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÕES DE FUNÇÕES

<u>QTDE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>	<u>NOVA DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
03	Atendentes	01	02 Serviços Gerais	01
			01 Telefonista	02
05	Aux.de Bibliotéca	01	05 Bibliotecário Auxiliar	01
50	Aux.de Enfermagem	S-6	50 Enfermeiro Auxiliar	S-6
01	Carpinteiro Chefe	08	01 Mestre de Carpintaria	08
11	Coordenadores de Creche	09	11 Coordenador de CCIM	09
02	Coveiro	01	02 Serviços Gerais	01
05	Servente	01	05 Serviços Gerais	01
03	Auxiliar de Topógrafo	03	03 Topógrafo Auxiliar	03
08	Auxiliar de Mecânico	02	08 Mecânico Auxiliar	02
05	Lubrificador de Carros	02	05 Mecânico Auxiliar	02
05	Agente Fiscal	06	05 Fiscal de Rendas	06
01	Impressor Gráfico	07	01 Aux. de Fotógrafo	07
01	Mecânico de Bateria	06	01 Reformador de Bateria	06
04	Monitor de Bordado	03	04 Artífice	03
01	Monitor de Corte Costura	03	01 Artífice	03
01	Supervisor de Feiras e Mercados	08	01 Supervisor de Feiras	08
02	Oftalmologista	S-3	02 Médico Oftalmologista	S-3
02	Adjunto de Gabinete	10	02 Assistente Administrativo	10
24	Atendente de Enfermagem	05	24 Enfermeiro Atendente	05
08	Agente Vistor	05	08 Fiscal de Obras	05
01	Agente Fiscal de Serviço	06	01 Fiscal Urbano	06
01	Auxiliar de Serviço - P.L.S.	01	01 Auxiliar de Operação da Usina de Soja	01
02	Chefe de Serviço	10	02 Assistente Administrativo	10
01	Chefe da Merenda Escolar	10	01 Assist.Administrativo	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 02

01	08	01	08
01	10	01	10
01	02	01	02
01	10	01	10
01	10	01	10
01	08	01	08
01	03	01	03
01	06	01	06
01	02	01	02
03	05	01	05
		01	05
		01	05
01	01	01	01
01	E-1(120hs)	01	05
02	05	02	05
01	05	01	05
10	05	10	05
104	01	104	01
02	05	01	10
		01	05
01	09	01	09
01	05	01	05
01	01	01	01

me

justa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 03

01	Programador Educa cional	10	01	Programador Cultu ral	10
01	Ajudante de Campo	01	01	Serviços Gerais	01

NE

Yoda